



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Projeto de Lei nº 021/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PROTÓCOLO AS 10:03 hs
DATA 22/06/2021

Assinatura

Institui o Programa **ABSORVENDO DIGNIDADE** que constitui no Fornecimento de Absorventes Higiênicos para estudantes de escolas públicas e para mulheres em situação de vulnerabilidade social e pobreza extrema, incluídas as detentas que se encontram no regime restritivo de liberdade no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa **ABSORVENDO DIGNIDADE** que constitui no Fornecimento de Absorventes Higiênicos para estudantes de escolas públicas e para mulheres em situação de vulnerabilidade social e pobreza extrema, inclusive as presas em regime restritivo de liberdade.

Art. 2º O Programa **ABSORVENDO DIGNIDADE** constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

II – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás – Pará

Art. 3º O Programa **ABSORVENDO DIGNIDADE** constitui na distribuição gratuita de absorventes higiênicos a cada estudante do sexo feminino e as mulheres em situação de vulnerabilidade e pobreza extrema, incluindo-se as detentas, independentemente do recebimento dos benefícios de ordem federal, estadual ou municipal.

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto, no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Vereadora Maria Pereira, Canaã dos Carajás/PA, 07 de junho de 2021.


MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Vereadora



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Esse projeto cria o programa **ABSORVENDO DIGNIDADE**, que visa o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes carentes da rede pública de ensino, para mulheres em situação de vulnerabilidade social e pobreza extrema, incluídas as detentas que se encontram no regime restritivo de liberdade.

Como é do conhecimento de V.Exas, a maioria dos itens de higiene menstrual são excessivamente onerosos para grande parte da população, que não possui renda suficiente para a aquisição desses produtos de saúde menstrual na quantidade e frequência necessárias, por isso, é tão relevante esse Projeto de Lei, que prevê a distribuição gratuita para a população de baixa renda. Infelizmente o absorvente íntimo ainda é considerado um item de beleza feminina, e não um item básico de higiene.

A Pobreza menstrual é um problema que afeta 26% das mulheres no Brasil e durante a pandemia o problema se agravou ainda mais. Essa condição é caracterizada pela falta de acesso a recursos, infraestrutura e até conhecimento por parte das mulheres para cuidados envolvendo a própria menstruação. A pobreza é tamanha que em 2014 a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos Disponível em : <<http://www.onu-brasil.org.br/documentos/direitos-humanos>>

Quando falamos do público estudantil, estima-se que muitas meninas pobres, perdem aula quando estão menstruadas e diante do abandono desse tema, não existem, também dados municipais e estaduais sobre esse quantitativo, mas sabe-se da sua significante ocorrência.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

O Estado não considera o absorvente higiênico como item básico para a saúde pública, tanto é verdade que procede à distribuição de camisinhas, e de absorventes não.

Considerando a insuficiência ou ausência desses produtos ofertados pelo Estado, as mulheres pobres que cumprem pena no Brasil, cujas famílias na sua grande maioria são extremamente carentes, ficam na dependência da caridade de organizações sociais, que vez ou outra distribuem esses itens de higiene nos presídios.

No Brasil, existem propostas de lei em tramitação no Congresso Nacional acerca do tema, a exemplo da PL 4968/2019, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e ensino médio e a PL 3085/2019, que prevê isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para os absorventes femininos.

Atender a essa necessidade, é uma questão fundamental de direitos humanos, dignidade e saúde pública.

Diante de tão importante pauta, conto com o apoio de VExas; para a aprovação integral desse Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora Maria Pereira, Canaã dos Carajás/PA, 07 de junho de 2021.


MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA
Vereadora